



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 162/2024

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 162/2024, de autoria Comissão de Meio Ambiente, que proíbe a comercialização e/ou instalação de dispositivos e/ou similares que intensifiquem potencialmente o ruído dos escapamentos de veículos motociclísticos.

Parecer da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei nº 162/2024

O Projeto de Lei nº 162/2024, que proíbe a comercialização e instalação de dispositivos que intensificam potencialmente o ruído em escapamentos de veículos motociclísticos fora dos parâmetros estabelecidos por resoluções do CONTRAN e do CONAMA, recebeu parecer de inconstitucionalidade pela Comissão de Justiça. Contudo, o parecer foi rejeitado em plenário, motivo pelo qual a Comissão de Saúde Pública foi chamada a emitir sua opinião sobre o mérito da proposição.

Análise de Mérito:

A proposta legislativa busca mitigar os impactos negativos do ruído excessivo causado por escapamentos alterados em motocicletas, o que tem relação direta com a saúde pública. O excesso de ruído é reconhecido como um fator prejudicial à saúde, podendo causar danos auditivos, estresse, distúrbios do sono, hipertensão arterial e outros problemas de saúde, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas.

O projeto também colabora com a promoção de um ambiente urbano mais saudável e harmonioso, atendendo aos parâmetros definidos pelo CONAMA, que estabelece limites claros para emissão de ruídos. Ao proibir a comercialização e instalação desses dispositivos, o PL 162/2024 busca assegurar o cumprimento das normas ambientais e de trânsito, reforçando a proteção à saúde e ao bem-estar da população.

Além disso, a proposição estabelece penalidades progressivas para infratores, que incluem notificações, multas e até o fechamento do estabelecimento em caso de reincidências, o que demonstra um esforço pela efetiva aplicação das regras e pela dissuasão de práticas que prejudicam a coletividade.

Impacto na Saúde Pública:

A redução da poluição sonora decorrente da aplicação desta lei terá impacto positivo na saúde mental e física da população, especialmente nas áreas mais afetadas por tráfego intenso de motocicletas. O combate ao ruído excessivo também favorece a qualidade de vida urbana e reforça políticas públicas de prevenção de problemas de saúde relacionados ao ambiente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

A Comissão de Saúde Pública entende que o Projeto de Lei nº 162/2024 possui mérito por contribuir para a redução de danos à saúde causados pelo ruído excessivo, bem como por reforçar o cumprimento de normas ambientais e de trânsito. Dessa forma, recomenda-se a **aprovação do Projeto de Lei nº 162/2024**, considerando sua relevância para a saúde e o bem-estar da população de Sorocaba.

S/C., 21 de novembro de 2024

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão/Relator

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003800350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 21/11/2024 12:47
Checksum: **422016D4CE25A99035B2348B45E0F38740CB3AD74CC6DA3A401B2D91F0DB4AF2**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 21/11/2024 12:51
Checksum: **57B44F05A5AEAAB3FA1E940A2D766B6D95648F9869D257394CD10A21733602FC**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 22/11/2024 11:18
Checksum: **D6A0EFB06FF22F7AA554069448FD0E575C802C2716CB1A41AA47EAEF78C743DD**

